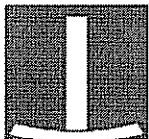


ATA

Ata de Realização licitação modalidade Tomada de Preços
Edital 013/2009
Processos 22733803 e 2720132/08

Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e nove (18.03.09), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 013/2009, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, regime de execução para cada item – empreitada por preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para executar as obras de reforma dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Luziânia e Posse. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas: AMD MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº 09.438.526/0001-22), CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA (CNPJ nº 05.378.515/0001-43), MARSOU ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 01.278.335/0001-39), MATHER CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 02.246.013/0001-70) e TEHCNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 07.540.978/0001-95). Deu-se início à abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise da documentação apresentada a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, inabilitar a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA por ter apresentado declaração de vistoria dos locais de reforma, nos termos do item 13.3, alínea “c”, do edital, sem a assinatura do responsável técnico indicado. Decidiu, também, a Comissão Permanente de Licitação, por considerá-las em consonância com as exigências do edital, habilitar as demais empresas. Diante da declaração de renúncia de todos os licitantes presentes, quanto aos atos da Comissão Permanente de Licitação relativos à documentação de habilitação, decidiu-se pela abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, com os seguintes valores:

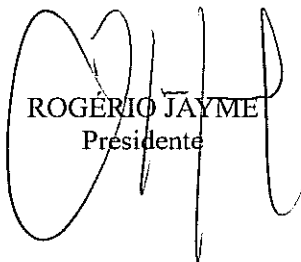
Empresa	Item 1	Item 2
AMD MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 318.725,40	R\$ 154.989,29
CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA-EPP	R\$ 319.646,81	-
MATHER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 302.731,56	R\$ 115.476,76
TEHCNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP	R\$ 271.315,12	R\$ 103.743,07




tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação


Levando em consideração os critérios de julgamento estabelecido no edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu julgar vencedora, nos itens 1 e 2, a proposta da empresa TEHCNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME no valor total de R\$ 375.058,19 (trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Eu, Mauro José Fernandes (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.



ROGERIO JAYME
Presidente



VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro da CPL



MARIA LUCIA DA VEIGA JARDIM MUNDIM
Membro da CPL

